

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

Quartel no Rio de Janeiro, 10 de maio de 2024 (sexta-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 86/2024

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

1. Para o dia 11 MAIO 24 (sábado)

Serviço	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° Sgt	JONAS SILVA
Cabo de Dia	Cb	RAMON
Plantão	Sd	RICHARDSON
Plantão	Sd	MORENO

2. Para o dia 12 MAIO 24 (domingo)

Serviço	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° Sgt	PIMENTEL
Cabo de Dia	Cb	LUCAS
Plantão	Sd	MEDEIROS
Plantão	Sd	SOUZA SILVA

3. Para o dia 13 MAIO 24 (segunda – feira)

~ ·	n	1
Corvico	Posto/Cirod	Nome
Servico	Posto/Grad	
3		

Sargento de Dia	3° Sgt	RICAHRD
Cabo de Dia	Cb	KEVIN
Plantão	Sd	DUMINGUES
Plantão	Sd	FRUTUOSO

Pag nº 482

(Continuação do BI Nr 86, de 10/05/2024, do(a) PMZS)

2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A BLOCOS RESIDENCIAIS PARA CUSTEAR DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

1. AUTORIZAÇÃO

Esta Prefeitura recebeu da Associação de Compossuidores do Edifício Marechal Castelo Branco(CNPJ: 34.989.255/0001-40), Rio de Janeiro, RJ, a solicitação de serviço, através do DIEx nº 5-ACEMCB, de 27 de março de 2024, solicitando verificar a possibilidade de autorizar a instalação de 01(um) recalque de manobra, instalação de 2(dois) tubos de sucção, instalação de 1(um) painel de comando e conserto da eletrobomba dancor de 7,5cv valor de R\$ 15.848,00, sendo realizado pela Seção Técnica a Vistoria Técnica presente no DIEx nº 66, de 28 de março de 2024.

– DESPACHO: autorizo a indenização da ACEMCB, por se enquadrar no art. 48 das Instruções Gerais para a Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (EB10-IG-04.006), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.846/2022, para a execução da instalação de 01(um) recalque de manobra, instalação de 2(dois) tubos de sucção, instalação de 1(um) painel de comando e conserto da eletrobomba dancor de 7,5cv, no limite de R\$ 15.848,00.

Em Consequência:

- 1) O Presidente da Associação de Compossuidores deverá, ainda, observar e cumprir para a execução do serviço, junto a PMZS:
- a) executar o serviço, conforme firmado no processo repasse de recursos financeiros a blocos residenciais para custear despesas extraordinárias de responsabilidade desta Prefeitura Militar, zelando pela qualidade técnica e padrões de material e serviços exigidos pela PMZS.
- b) a contratação do serviço a ser executado deverá ser precedida por estudo minucioso das cláusulas contratuais e formas de pagamento pelo Presidente da Associação de Compossuidores;
- c) antes de efetuar os pagamentos de parcelas e/ou medição do serviço, o Presidente da

Associação de Compossuidores deve fazer contato com o fiscal de acompanhamento e execução da PMZS;

- d) em casos de necessidade de aditivos, solicitar a visita do fiscal de acompanhamento e execução da PMZS (apenas os técnicos poderão atestar a necessidade do aditivo);
- e) fiscalizar o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), durante a execução dos trabalhos pelas empresas e/ou autônomos contratados para cada atividade e função;
- f) fiscalizar toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda, solicitando apoio do fiscal de acompanhamento e execução da PMZS antes do início dos trabalhos, para que seja realizada a Análise de Risco e tomadas as providencias cabíveis;
- g) é obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção e materiais;
- h) o canteiro de obras deverá dispor de local de triagem de resíduos, permitindo o acondicionamento dos resíduos gerados, até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que sejam possíveis, as condições de reutilização e de reciclagem;
- i) é proibido queimar, enterrar, ou dispor resíduos de obras em aterros de resíduos domiciliares, em áreas de "bota fora", em encostas, corpos d`água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei;
- j) o canteiro deverá ser mantido limpo e organizado pela empresa contratada, cabendo ao Presidente da Associação de Compossuidores cobrar da empresa contratada a manter o canteiro de obras organizado, limpo e desimpedido, notadamente nas vias de circulação, passagens e escadarias;
- k) atentar para as orientações emanadas pelo fiscal de acompanhamento e execução do serviço, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- 2) A Seção Técnica nomeie o fiscal de acompanhamento e execução, cabendo-lhe:
- a) prestar apoio técnico ao Presidente da Associação de Compossuidores para que seja alcancado o objeto do presente processo de parceria, em toda sua extensão:
- b) orientar, acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, conforme o cronograma de execução; e
- c) auxiliar o Presidente da Associação de Compossuidores na confecção do relatório formal e detalhado da comprovação dos serviços, contendo memória de cálculo dos quantitativos, fotos antes e depois, planilha de medição, custos unitários e totais dos materiais e mão de obra.
- 3) A PMZS não responderá por quaisquer encargos, dívidas ou questões, de ordem administrativa ou judicial, que forem assumidos ou se fizerem em consequência de atos praticados pelas entidades condominiais ou administradoras.
- 4) A SALC realize o empenho para a Associação de Compossuidores do Edifício Marechal Castelo Branco, com CNPJ: 34.989.255/0001-40, Banco 001; AG: 0597-5; C/C: 39840-3

b. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1) DISPENSA MÉDICA - Concessão

Foi atendido pelo Asp Med RÚBIO M. BASTOS NETO, CRM RJ 52.0127454-6 em 9 MAIO 24, sendo recomendado a dispensa do uso de coturno por 7 (sete) dias, o militar deverá se apresentar pronto para o serviço em 12 MAIO 24.

Sd IONAN SERRADO FRUTUOSO

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8806, de 10 de maio de 2024, da 1ª Seç)

2) INSPEÇÃO DE SAÚDE - Ordem

Seja inspecionado de sáude para fins Verificação de Capacidade Laborativa (VCL), o militar abaixo.

2° Sgt ROGÉRIO DE **MAGALHÃES** MONTEIRO

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8809, de 10 de maio de 2024, da 1ª Seç)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. AUDITAGEM DE DOCUMENTAÇÃO - Realização

A comissão designada no BI nº 50, de 15 MAR 24, realizará a auditoria da Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM), Ficha Cadastro do SiCaPEx, Contracheque e Alterações dos militares abaixo, desta Diretoria, para fins de transferência para a reserva remunerada a pedido, conforme determinação contida na PORTARIA nº 005 - DGP/C Ex, de 2 MAR 21, que aprova a reedição da Normas Técnicas nº 1 - Reserva, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.002).

2° Sgt ROGÉRIO DE **MAGALHÃES** MONTEIRO

Em consequência:

a) a Seção de Pagamento de Pessoal deve fazer o ajuste de contas do militar.
b) o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.
(Nota nº 8808, de 10 de maio 2023, da 1ª Seç)

b. AUTORIZAÇÃO DE CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA

Autorizo o permissionário TC DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA, a iniciar os serviços de manutenção a serem executados no PNR, localizado no Edifício São João, Apartamento nº 701, bloco B, conforme a PORTARIA - C Ex N º 1846, de 4 OUT 22, para a utilização da modalidade de contrapartida não financeira.

(G	D 0.40#				
(Continuação do BI Nr 86, de 10/05/2024, do(a) PMZS)	Pag n° 485				
Descrição do serviço:					
Detalhamento do serviço/material	Total				
Instalação de armário de cozinha composto de 4					
peças,um paneleiro de 60cm x 210cm,um balcão de	D 1 600 00				
120cm x 81cm,um armário aéreo de 120cm x 66cm e	R\$ 1.689,90				
um armário aéreo pequeno 80cm x 30cm.					
Em consequência: a) determino que o 2º Sgt JOÃO PAULO, acomp execução do serviço.					
 b) determino o 3° Sgt PEREIRA como fiscal técnico da c) o Chefe da Seção de PNR e os demais interessados t 	ž				
(Nota nº 8805, de 9 de maio d	le 2024, da(o) Sec PNR)				
(Nota nº 8805, de 9 de maio de 2024, da(o) Sec PNR)					
Autorizo o permissionário 1° Sgt EUDES FELIPE DE AQUINO OLIVEIRA, a iniciar os serviços de manutenção a serem executados no PNR, localizado no Edifício Vila Militar Copacabana, nº 403, casa 2, conforme a PORTARIA - C Ex N º 1846, de 4 OUT 22, para a utilização da modalidade de contrapartida não financeira.					
Descrição do serviço:					
Detalhamento do serviço/material	Valor				

Sala, Quartos e corredor:

Instalação de 4 janelas,5 portas em todos os quartos e sala,pois as janelas atuais são antigas,de madeiras e estão quebradas,prejudicando a segurança do imovel.

Colocação de 50m² de piso em todos os quartos ,sala e corredor ou reforma do piso madeira (sinteco), troca das fechaduras das portas dos 3 (três) quartos,Massa corrida e pintura em todos os ambientes, pintura das paredes e teto.

Cozinha:

Reforma das basculas da cozinha; Necessidade de isntalação de uma porta com fechadura, instalar uma 1 pia em granito Cuba, sifão flexíve 40mm, porta kit dobradiça com 3 unidades para porta, 1 fechadura para porta, 1 torneira, tinta e massa corrida. A troca da pia se faz necessário pois a atual se encontra tomada por ferrugem, necessita instalação de forro e pintura no teto, colocação de piso e revestimento nas paredes.

R\$ 11.131,07

Banheiro:

Colocação de 4m² de piso cerâmico, 12m² revestimento cerâmico,1 vaso sanitário com caixa acoplada,1 pia com coluna,um choveiro elétrico,2 ralos de 10x10 cm,1 unidade de rabicho para a pia,1 sifão flexível,1 porta toalhas ,saboneteira e papeleira para banheiro,isntalação de box,pintura do teto e instalção de exaustor.

Aréa de serviço e Varanda da frente:

Colocação de 16m² de piso cerâmico, revestimento para parede, 1 ralo de 10x10 cm, 1 fechadura para a porta externa, 1 torneira para tanque de lavar roupas, 1 tanque de lavar louças, 1 válvula para tanque de louças, 1 sifão flexível, 1 unidade de rabicho para tanque de roupa.

Em consequência:

- a) determino que o 2º Sgt Magalhães, acompanhe, fiscalize e confeccione relatório sobre a execução do serviço.
- b) determino o 3º Sgt PEREIRA como fiscal técnico da execução do serviço

(Continuação do BI Nr 86, de 10/05/2024, do(a) PMZS)

Pag nº 487

c) o Chefe da Seção de PNR e os demais interessados tomem conhecimentos as devidas providências.

(Nota nº 8807, de 9 de maio de 2024, da(o) Sec PNR)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

SINDICÂNCIA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Por solicitação encaminhada através DIEx Nr 003-Sindicante, de 2 MAIO 24, da 2º Ten CINTIA SILVA DE MELO RIBEIRO, encarregada de sindicância, resolvo prorrogar por 20 (vinte) dias o prazo de entrega da sindicância instaurada pela Portaria nº 005, de 3 ABR 24, com início em 8 MAIO 24, a fim de realizar diligências cabíveis à esta Sindicância haja vista que a inquirição da testemunha está marcada para o dia 6 MAIO 24.

2° Ten CINTIA SILVA DE MELO RIBEIRO

Em consequência:

- a) o encarregado providencie a entrega do processo de sindicância até 28 MAIO 24.
- b) o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências. (Nota nº 8812, de 10 de maio de 2024, da 1ª sec)

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO - Cel

Prefeito Militar da Zona Sul